



# CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PLE Nº 46/2021  
EMENDA ADITIVA Nº \_\_\_\_\_/2021 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO  
Nº. 46/2021.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 46/2021, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM NO VALOR DE R\$ 34.632.402,55.

Adiciona parágrafo único e incisos ao art. 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 46/2021, que terão a seguinte redação:

Parágrafo Único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução das seguintes ações de modernização administrativa e fiscal:

I – Compatibilização do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica do Recife ao modelo nacional.

II – Melhoria na gestão dos processos e das atividades de controle dos créditos municipais (tributários e não tributários)

III – Implantação do Sistema de Gestão da Dívida Pública

IV – Integração e otimização do Sistema Mercantil Integrado

V – Incremento na capacidade de processamento do Data Center da Secretaria de Finanças

VI – Provisão de um sistema de abertura e tramitação de processos tributários e fiscais de forma padronizada e eletrônica





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

## **JUSTIFICATIVA**

É consenso que a otimização e modernização da Gestão Fiscal e da Administração Tributária é escopo de grande importância para o município. A relevância desse tema exige do legislador um cuidado para que a lei reflita de fato essas intenções.

O Projeto de Lei do Executivo originalmente apresentado, embora traga em sua justificativa os campos de destinação do recurso que se pretende contratar por meio da operação de crédito, não replica essas delimitações na letra da lei.

Assim, a emenda ora apresentada visa trazer segurança aos(às) cidadãos(ãs) recifenses no sentido de que o executivo não receba um cheque em branco para utilização dos recursos.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de novembro de 2021.

**IVAN MORAES**

**VEREADOR**

**DANI PORTELA**

**VEREADORA**

